

## ATA DA 563ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO

1 Ao décimo sétimo dia do mês de novembro de dois mil e vinte e dois, às 09h15, se reuniu na  
2 Sede do Coren-PE, cito a Av. Conde da Boa Vista, Nº 800, 9º Andar, Bairro Soledade, Recife  
3 - PE em sua 563ª Reunião Ordinária de Plenária – ROP. **Estando presentes os seguintes**  
4 **Conselheiros Efetivos:** Thaíse Torres de Albuquerque, Coren-PE nº 428546-ENF, Antônio  
5 Carlos da Silva Santos, Coren-PE nº 961977-TEC, Ana Paula Ochoa Santos, Coren-PE nº  
6 39.233-ENF, Suzana Santos da Costa, Coren-PE nº 336.928-ENF, Eduardo de Andrade  
7 Quintas, Coren-PE nº 737745-TEC e José Almir Alves da Silva, Coren-PE nº 556853-TEC.  
8 **Conselheiros Suplentes:** Ana Caroline Novaes Soares, Coren-PE Nº 118.178-ENF,  
9 Gidelson Gabriel Gomes, Coren –PE 334.668-ENF **Conselheiros Ausentes:** José Gilmar  
10 Costa de Souza Júnior, Coren-PE Nº 120.107-ENF, Diego Francisco Moraes Silva, Coren-PE  
11 nº 768595-TEC, Isabelle de Oliveira Braga, Coren-PE Nº 358.041-ENF ( atestado médico).  
12 Sob a presidência da Conselheira efetiva Drª. Thaíse Torres de Albuquerque, Coren-PE nº  
13 428546-ENF, secretariada pela Conselheira Drª Suzana Santos da Costa, Coren-PE nº  
14 336.928-ENF. Convocada a assessora de plenário do Coren-PE, Dra. Marcela Coelho Torres  
15 de Azevedo Marques, para colaborar com as atividades do plenário. **Deu-se início aos**  
16 **trabalhos e deliberações. Inicia-se com a leitura/ciência e aprovação da ata da 562ª ROP**  
17 **de 2022.** A presidente desta plenária Drª. Thaíse Torres de Albuquerque, expressa bom dia  
18 a todos e que para completar o *Quórum* e iniciar a reunião efetiva o seguinte Conselheiro:  
19 Gidelson Gabriel Gomes. **DOCUMENTOS PARA APRECIÇÃO: CONSIDERANDO os**  
20 **Despachos encaminhados pelo NEDIP**, que apresentam a necessidade da realização de  
21 julgamentos de Processos Éticos, sendo os seguintes processos: **Parecer Conclusivo Nº**  
22 **0070/2022-PAD nº 0506/2018-P.E. nº 0033/2019** - Sendo feita apresentação pela  
23 Conselheira Parecerista Drª. Ana Caroline Soares, referente a denúncia apresentada pela  
24 Sra. Claudeci Fernandes de Lima em desfavor do Profissional Jesse Cordeiro Sobral Filho,  
25 Coren- PE nº 613.577- AE. Para este julgamento, foi enviado à todas as partes, notificação  
26 por AR e link para acesso remoto. Mantendo-se todas as partes ausentes. Iniciou-se as  
27 09:19h, se fazendo necessário dar seguimento ao julgamento. Esta audiência de  
28 julgamento encontra-se gravada através da Plataforma de Videochamada institucional  
29 *Zoom*, disponível para acesso se visto que necessário. Sendo efetivada a Conselheira  
30 Parecerista Drª. Ana Caroline Soares, para apresentar a conclusão do julgamento,  
31 **sugerindo ARQUIVAMENTO do processo. Ciência de todos os presentes e aprovação**  
32 **por unanimidade conforme a relatoria.** Neste momento se faz presente a esta plenária o  
33 Conselheiro Presidente: Drº. José Gilmar Costa de Souza Júnior, Coren-PE Nº 120.107-ENF,  
34 não sendo mais necessário efetivação de outro Conselheiro para completar o *Quórum*,  
35 assumindo assim a Presidência desta Plenária e passando a ser secretariado pela  
36 Conselheira Secretária, Drª Thaise Torres de Albuquerque, Coren-PE nº 428546-ENF.  
37 **Parecer Conclusivo Nº 0073/2022-PAD nº 0755/2017-P.E. nº 0052/2021-** Sendo feita

## ATA DA 563ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO

38 apresentação pelo Conselheiro Parecerista Dr. Gidelson Gabriel Gomes, referente a  
39 denúncia apresentada pelo Hospital Regional Dom Moura, em desfavor do profissional  
40 Geraldo Cordeiro Pinto Filho, Coren-PE nº 75569- ENF. Para este julgamento, foi enviado  
41 à todas as partes, notificação por AR e link para acesso remoto. Se fazendo presente na  
42 sede do Coren-PE, representante da parte denunciada, o Dr. Gladistone Freitas Cordeiro,  
43 OAB/PE nº 50426, bem como o profissional denunciado de maneira remota. Mantendo-se  
44 a parte denunciante ausente. Iniciou-se as 09:46h, se fazendo necessário dar seguimento  
45 ao julgamento. Esta audiência de julgamento encontra-se gravada através da Plataforma  
46 de Videochamada institucional *Zoom*, disponível para acesso se visto que necessário.  
47 Sendo efetivado o Conselheiro Parecerista Dr. Gidelson Gabriel Gomes, para apresentar  
48 a conclusão do julgamento, **sugerindo ABSOLVIÇÃO do denunciado e**  
49 **ARQUIVAMENTO do processo. Ciência de todos os presentes e aprovação por**  
50 **unanimidade conforme a relatoria. Parecer Conclusivo Nº 0063/2022-PAD nº**  
51 **0266/2018-P.E. nº 0015/2019** - Sendo feita apresentação pela Conselheira Parecerista Dr<sup>a</sup>.  
52 Ana Caroline Soares, referente a denúncia apresentada pela Sra. Jane Keile de Oliveira  
53 Macedo em desfavor da profissional Andréa Mendes do Nascimento, Coren- PE nº 400.881  
54 - ENF . Para este julgamento, foi enviado à todas as partes, notificação por AR e link para  
55 acesso remoto. Se fazendo presente a parte denunciada, na Sede do Coren -PE,  
56 mantendo-se ausente a parte denunciante. Iniciou-se as 10:17h, se fazendo necessário dar  
57 seguimento ao julgamento. Esta audiência de julgamento encontra-se gravada através da  
58 Plataforma de Videochamada institucional *Zoom*, disponível para acesso se visto que  
59 necessário. Sendo efetivada a Conselheira Parecerista Dr<sup>a</sup>. Ana Caroline Soares, para  
60 apresentar a conclusão do julgamento, **sugerindo a ABSOLVIÇÃO da denunciada e o**  
61 **ARQUIVAMENTO do processo. Ciência de todos os presentes e aprovação por**  
62 **unanimidade conforme a relatoria. Parecer Conclusivo Nº 0076/2022-PAD nº**  
63 **0324/2018-P.E. nº 0077/2018-** Sendo feita apresentação pela Conselheira Parecerista Dr<sup>a</sup>.  
64 Ana Caroline Soares, referente a denúncia apresentada pela Unidade de Fiscalização do  
65 Coren-PE em desfavor da profissional Adriana Maria Sampaio Bitu, Coren – PE nº 61.191-  
66 ENF. Para este julgamento, foi enviado à parte denunciada, notificação por AR e link para  
67 acesso remoto. Se fazendo presente na Sede do Coren – PE a parte denunciada. Iniciou-  
68 se as 10:47h, se fazendo possível dar seguimento ao julgamento. Esta audiência de  
69 julgamento encontra-se gravada através da Plataforma de Videochamada institucional  
70 *Zoom*, disponível para acesso se visto que necessário. Sendo efetivada a Conselheira  
71 Parecerista Dr<sup>a</sup>. Ana Caroline Soares, para apresentar a conclusão do julgamento,  
72 **sugerindo o ARQUIVAMENTO do processo. Ciência de todos os presentes e**  
73 **aprovação por unanimidade conforme a relatoria.** Neste momento se faz presente a  
74 esta plenária o Conselheiro Efetivo: Diego Francisco Moraes Silva, Coren-PE nº 768595-

## ATA DA 563ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO

75 **TEC. DOCUMENTOS PARA HOMOLOGAÇÃO: Decisão Coren-PE nº 0257/2022- Memo nº**  
76 **013/2022-Registro-Coren-PE**, Homologa, *Ad Referendum*, do Plenário, registro de inscrições  
77 principais, remidas, secundárias de especialização de residência, reinscrições, suspensão de  
78 inscrições temporárias e registro de transferências nas categorias de Enfermeiros, Técnicos e  
79 Auxiliares de enfermagem, no período de 02/01/2022 a 24/10/2022, perfazendo um total de 706  
80 registros. **Ciência de todos os presentes e aprovação por unanimidade. DOCUMENTOS**  
81 **RECEBIDOS DO COFEN: Of.Circular nº 0172/2022/COFEN.** Encaminhando Calendário de  
82 Atividades do Conselho Federal de Enfermagem do ano de 2023, aprovado pelo Plenário do  
83 Cofen em sua 545ª Reunião Ordinária. **Ciência de todos os presentes. Of.Circular nº**  
84 **0175/2022/COFEN.** Sobre inscrição de Egressos do Complexo Educacional do Cariri - CEC.  
85 Drª Suzana Costa, colabora que este ofício deve ser encaminhado ao setor de registro para  
86 ciência para casos de registros que venham a ser solicitados, bem como realizar um  
87 levantamento se existem registros já emitidos, desta unidade formadora, para providências.  
88 **Ciência de todos os presentes. Of.Circular nº 178/2022/COFEN.** Encaminhando Parecer de  
89 Relatora nº 210/2022, aprovado pelo Plenário do Cofen, na sua 544ª Reunião Ordinária,  
90 referente a punção de acesso venoso por jugular externa. **Ciência de todos os presentes.**  
91 **Of.Circular nº 179/2022/COFEN.** Informando que a Portaria Cofen nº 1306/2022 foi revogada,  
92 alterando a composição da Comissão da Força Nacional de Fiscalização-FNFIS/Cofen.  
93 **Ciência de todos os presentes. Of.Circular nº 180/2022/COFEN.** Informando a atualização  
94 no Plano Unificado do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem. **Ciência de todos**  
95 **os presentes Of.Circular nº 182/2022/COFEN.** Encaminhando Parecer da Câmara Técnica  
96 nº 100/2021/CTEP/DGEP/COFEN, aprovado pelo Plenário do Cofen em sua 544ª Reunião  
97 Ordinária, sobre "Análise para fins de registro dos graduados em enfermagem por ocasião do  
98 despacho do Ministério da Educação-MEC nº 86-D.O.U 24 /10/2021". **Ciência de todos os**  
99 **presentes. Of.Circular nº 183/2022/COFEN.** Encaminhando Parecer De Conselheiro nº  
100 225/2022, aprovado na 544ª Reunião Ordinária do Cofen, que se manifesta favorável a não  
101 concessão do registro aos requerentes do Curso de Pós-Graduação em Estética, realizada de  
102 forma não supervisionada, ou sob responsabilidade do próprio aluno. **Ciência de todos os**  
103 **presentes. Of.Circular nº 184/2022/COFEN.** Reitera o Ofício Circular Cofen nº 183/2022 - Não  
104 concessão do registro de títulos aos requerentes do Curso de Pós-Graduação em estética,  
105 realizada de forma não supervisionada, ou sob responsabilidade do próprio aluno. **Ciência de**  
106 **todos os presentes. Of.Circular nº 186/2022/COFEN.** Encaminhando a Portaria Cofen nº  
107 1479/2022, a qual designa os(as) Conselheiros (as) Federais, Gestão 2021/2024, para emissão  
108 de parecer acerca da Prestação de contas e acompanhamento das atividades dos Conselhos  
109 Regionais de Enfermagem. **Ciência de todos os presentes. Of.Circular nº 190/2022/COFEN.**  
110 Informando que a Resolução Cofen nº 713-2022, que atualiza a norma de atuação dos  
111 profissionais de enfermagem no Atendimento Pré-hospitalar (APH) móvel Terrestre e  
112 Aquaviário, quer seja na assistência direta, no gerenciamento e/ou na Central de regulação  
113 (CRU), em serviços públicos e privados, civis e militares está publicada no DOU e no Portal do

## ATA DA 563ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO

114 Cofen. **Ciência de todos os presentes. PROCESSOS PARA RECURSO:** Documento  
115 encaminhado para apresentação ao Plenário pela Conselheira Dr<sup>a</sup> Ana Paula Ochoa, **PAD**  
116 **nº 0731/2017-DIPRE-Vol. I e II - Despacho nº 572 /2022** - Sendo apresentado por Dr<sup>a</sup> Ana  
117 Paula Ochoa, referente denúncia em desfavor da profissional, ELISABETE DE LIMA  
118 CAMILO, Coren-PE nº 324218-ENF, considerando nulidade do processo, tendo em vista a  
119 Decisão 260/2022, sendo subsidiada erroneamente pela Resolução 564/2017. O advogado  
120 do referido processo, entrou com recurso para que o processo fosse enviado ao Cofen,  
121 porem tendo em vista o erro na Decisão, bem como o processo até o seu envio estar  
122 prescrito para punibilidade, **Dr<sup>a</sup> Ana Paula Ochoa, sugere conforme o arquivamento do**  
123 **processo. Ciência e aprovação por unanimidade. HOMOLOGAÇÃO PARECERES DE**  
124 **CÂMARAS TÉCNICAS – Coren PE: Parecer Nº 002/2022-CTAE-COREN-PE, Memo nº**  
125 **001/2022-CTAE-COREN-PE.** Apresentado pela Coordenadora das Câmaras Técnicas e  
126 Comissões de Assessoria Dr<sup>a</sup> Ivana de Andrade, referente a Administração do  
127 medicamento Benzilpenicilina Benzatina em Clínicas de enfermagem. A mesma apresenta  
128 que no parecer reforçam a atenção à possibilidade de reações adversas, recomenda-se que  
129 a administração deste medicamento em Clínicas de Assistência à Saúde e Clínicas de  
130 Enfermagem esteja amparada em protocolo bem definido, agregado à infraestrutura e  
131 equipamentos/insumos que deem suporte a situações de emergência. A capacitação constante  
132 da equipe de enfermagem deve ser realizada; Recomenda-se manter atualizadas as  
133 recomendações internacionais de manejo de agravos relacionados às reações adversas,  
134 anafilaxia, parada cardiorrespiratória e reanimação cardiopulmonar; Recomendamos que, após  
135 a administração da Benzilpenicilina Benzatina, assim como qualquer outro medicamento  
136 injetável, o paciente aguarde no serviço, estando sob monitorização da equipe de enfermagem,  
137 por pelo menos, 30 minutos. Com isto, o Conselho Regional de Enfermagem de Pernambuco,  
138 através da Câmara Técnica de Assistência em Enfermagem - CTAE, conclui que entende-se  
139 que a administração da Benzilpenicilina Benzatina no âmbito de Clínicas de Assistência à  
140 Saúde e Clínicas de Enfermagem **é permitida mediante atos legais e recomendações**  
141 **expostos neste parecer. Ciência e aprovação por unanimidade. Parecer Nº 005/2022-**  
142 **COREN-PE-Memo nº 003/2022-CTAB.** Sendo apresentado pela Conselheira Dr<sup>a</sup> Ana  
143 Caroline Soares, referente a atuação do Enfermeiro no procedimento de troca de cateterismo  
144 vesical de demora e de cistotomia na atenção primária e domiciliar. Após a análise do tema  
145 sob os aspectos técnico-científico, ético e legal esta Câmara Técnica é do parecer que não há  
146 óbice no procedimento de troca dos dispositivos de cateterismo vesical de demora e cistostomia  
147 pelo profissional Enfermeiro auxiliado de profissional de Enfermagem de nível médio no âmbito  
148 da atenção primária. Para tanto enfatizamos a importância que para sua realização este  
149 procedimento deve estar assegurado a realização desta prática em protocolo com  
150 padronização dos critérios para troca e execução da técnica correta, bem como,  
151 treinamento de todos os profissionais envolvidos, o fornecimento dos Equipamentos de

## ATA DA 563ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO

152 Proteção Individual (EPs) adequados para execução do procedimento e que os  
153 profissionais estejam lotados em estrutura física nos padrões estabelecidos em portaria do  
154 Ministério da Saúde. **Ciência e aprovação por unanimidade. Parecer Nº 006/2022-**  
155 **COREN-PE-Memo nº 004/2022-CTAB.** Sendo apresentado pela Conselheira Dr<sup>a</sup> Ana  
156 Caroline Soares, referente atuação dos Profissionais de Enfermagem na Administração de  
157 Medicamentos Endovenosos na atenção primária. Portanto, ante o exposto, esta Câmara  
158 Técnica é do parecer que não há óbice no procedimento de administração de medicamentos  
159 endovenosos pelos profissionais de Enfermagem no âmbito da atenção primária. No entanto,  
160 ratificamos a importância que, para sua execução, a medicação prescrita deve estar no rol  
161 de tratamentos/acompanhamentos dos programas da atenção primária. Além disto, a  
162 prática deste procedimento deve ser realizada mediante a capacitação da Equipe de  
163 Enfermagem, através da educação permanente e continuada acerca do preparo,  
164 administração, mecanismo de ação, interação medicamentosa, efeitos adversos e  
165 colaterais, bem como a ação de drogas antagonistas em tempo oportuno. É imprescindível  
166 ainda a presença do profissional médico da Unidade, a garantia da estrutura física para  
167 administração destes medicamentos e observação dos pacientes e a ambiência e insumos  
168 adequados, já descritos na literatura e na fundamentação deste parecer. **Ciência e**  
169 **aprovação por unanimidade. PARECERES DE ADMISSIBILIDADE: Nº 0039/2022-PAD**  
170 **nº 0368/2022-DIPRE-** Sendo feita apresentação pelo Conselheiro Parecerista Dr Gidelson  
171 Gabriel, referente a denúncia encaminhada “De Ofício” em desfavor da profissional Nathalia  
172 Lima dos Santos Silva, Coren-PE nº 988185 TE. **Sugere abertura de processo ético**  
173 **disciplinar e fiscalização e verificação se existe Núcleo de Segurança do Paciente na**  
174 **Unidade/ serviço. Ciência e aprovação por unanimidade. Nº 0067/2022-PAD nº**  
175 **0367/2022-DIPRE -** Sendo feita apresentação pela Conselheira Parecerista Dr<sup>a</sup> Suzana  
176 Costa, referente à denúncia encaminhada pela profissional Aminadabe Rocha da Silva,  
177 Coren-PE nº 1477463-TE, em desfavor da profissional Lilian Nogueira da Silva, Coren-PE  
178 nº 681407-ENF. **Sugere arquivamento da denúncia. Ciência e aprovação por**  
179 **unanimidade. Nº 0068/2022-PAD nº 0652/2022-DIPRE -** Sendo feita apresentação pela  
180 Conselheira Parecerista Dr<sup>a</sup> Ana Caroline Soares, referente a denúncia de “*Representação*”  
181 encaminhada pela Secretaria Municipal de Saúde de Caruaru – Caruaru/PE, em desfavor  
182 do profissional de Enfermagem Allane Karine Torres Andrade, Coren-PE nº 425055– ENF.  
183 **Sugere abertura de Processo Ético-disciplinar. Ciência e aprovação por**  
184 **unanimidade. Nº 0069/2022-PAD nº 0658/2022-DIPRE -** Sendo feita apresentação pelo  
185 Conselheiro Parecerista Dr. Gidelson Gabriel, referente a denúncia encaminhada pela  
186 profissional Janaína Catanho Soares, Coren-PE nº 418968-TE, em desfavor dos  
187 profissionais Elizandra Cássia da Silva Oliveira, Coren-PE nº 64131-ENF e Meijael Edvaldo  
188 Lopes Machado, Coren-PE nº 214497-ENF. **Sugere arquivamento da denúncia; Ciência**

## ATA DA 563ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO

189 **e aprovação por unanimidade. Nº 0070/2022-PAD nº 0665/2022-DIPRE** – Sendo feita a  
190 leitura pela Conselheira Parecerista Dr<sup>a</sup> Suzana Costa, do parecer elaborado pela  
191 Conselheira Parecerista Aracele Tenório, referente à denúncia “*De Ofício*” em desfavor da  
192 profissional Marlene Santiago do Nascimento, Coren-PE nº 569832-TE. **Sugere abertura**  
193 **de Processo Ético-disciplinar. Ciência e aprovação por unanimidade.**  
194 **HOMOLOGAÇÃO DAS COMISSÕES DE ÉTICA DAS INSTITUIÇÕES: Nº 0037/2022-**  
195 **Despacho nº 0541/2022-NEDIP-COREN-PE-** Apresentado pela Sr<sup>a</sup> Sara Fontes, para  
196 nomeação da Comissão da **UPA Caxangá - Unidade de Pronto Atendimento Caxangá**,  
197 que atende a todos os requisitos e documentações necessárias. **Ciência e aprovação por**  
198 **unanimidade. Nº 0040/2022-Despacho nº 0540/2022-NEDIP-COREN-PE** - Apresentado  
199 pela Sr<sup>a</sup> Sara Fontes, para nomeação da Comissão do **Hospital Metropolitano do Recife**  
200 **Pelópidas Silveira**, que atende a todos os requisitos e documentações necessárias.  
201 **Ciência e aprovação por unanimidade. Nº 0044/2022-Despacho nº 0539/2022-NEDIP-**  
202 **COREN-PE** - Apresentado pela Sr<sup>a</sup> Sara Fontes, para nomeação da Comissão do **Pronto**  
203 **Atendimento Olinda Hapvida**, que atende a todos os requisitos e documentações  
204 necessárias. **Ciência e aprovação por unanimidade. Nº 0045/2022-Despacho nº**  
205 **0561/2022-NEDIP-COREN-PE-** Apresentado pela Sr<sup>a</sup> Sara Fontes, para nomeação da  
206 Comissão do **Hospital do Espinheiro - Hospital Hapvida Espinheiro**, que atende a todos  
207 os requisitos e documentações necessárias. **Ciência e aprovação por unanimidade. Nº**  
208 **0050/2022-** Apresentado pela Sr<sup>a</sup> Sara Fontes, para nomeação da Comissão do **Unidade**  
209 **Mista Leonidas Pereira de Menezes – São José do Belmonte**, que atende a todos os  
210 requisitos e documentações necessárias. **Ciência e aprovação por unanimidade.**  
211 **PROCESSOS PARA ARQUIVAMENTO POR PRESCRIÇÃO DA PUNIBILIDADE:**  
212 Documentos encaminhados para apresentação ao Plenário pela Conselheira Dr<sup>a</sup> Ana Paula  
213 Ochoa, através dos despachos nº 537 e 538/2022, devido à prescrição da punibilidade, pois  
214 mais de 5(cinco) anos transcorreram a partir da data que a denúncia foi protocolada na  
215 Autarquia. **PAD nº 0337/2018-DIPRE- Despacho nº 0538/2022-NEDIP-COREN-PE.**  
216 Sendo apresentado por Dr<sup>a</sup> Ana Paula Ochoa, referente denúncia em desfavor da  
217 profissional, LÚCIA DE FÁTIMA COSTA CAVALCANTI, Coren-PE nº 570207-AUX, por  
218 desmembramento do PAD DIPRE nº 456/2016. **Sugerido conforme Despacho 538/2022**  
219 **– NEDIP- Coren – PE o arquivamento, aprovado por unanimidade; PAD nº 0468/2018-**  
220 **DIPRE- Despacho nº 0537/2022- NEDIP-COREN-PE** - Sendo apresentado por Dr<sup>a</sup> Ana  
221 Paula Ochoa, referente a denúncia em desfavor dos profissionais ERINÚBIA CLAUDINO  
222 DE CARVALHO, Coren-PE nº 388551-TE, SÔNIA REGINA DE ANDRADE, Coren-PE,  
223 930505-TE, RAIANNE MONTEIRO SOARES, Coren-PE nº 366081 e MARCÍLIO PEREIRA  
224 DA SILVA, Coren-PE nº 373560-TE. **Sugerido conforme Despacho 537/2022 – NEDIP-**  
225 **Coren – PE o arquivamento, aprovado por unanimidade; Às 12h30 a Diretoria**

## ATA DA 563ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO

226 apresenta a sugestão para intervalo para almoço, sendo no período que compreende das  
227 12h30 às 13h30, sendo acatado por todos os presentes. Retornando as atividades no  
228 horário acordado, dando continuidade, sendo a Plenária presidida pelo Conselheiro  
229 Presidente Dr. José Gilmar Costa de Souza Júnior, secretariado pela Conselheira Dr<sup>a</sup>  
230 Thaise Torres. **DOCUMENTOS INTERNOS: Protocolo 2666/2022 - E-mail: Suzana**  
231 **Costa** – Sendo apresentado pela Dr<sup>a</sup>. Suzana Costa, Encaminhado o Fluxograma para  
232 composição de Eventos Científicos e Culturais. Reforçando a necessidade de padronização  
233 nos eventos realizados pelo Coren-PE, desde estrutura do evento até inscrições e  
234 certificados, bem como a classificação do tipo do evento. Sendo necessário envio de  
235 solicitação ao SEL para seguimento do evento de maneira conjunta. **Ciência de todos os**  
236 **presentes e aprovação por unanimidade. Memorando nº 004/2022-Comitê de Crise do**  
237 **Coren-PE**– Sendo apresentado por Sr. Eduardo Quintas, referente a obrigatoriedade de  
238 uso de máscaras, em virtude de novos casos de COVID, causados por nova variante  
239 (ômicon BQ.1). Dr<sup>a</sup> Thaise Torres reforça que essa demanda foi colocada em ROP pois a  
240 flexibilização foi aprovada pelo Plenário, com isso, teria uma força e importância maior  
241 retomar o uso obrigatório a partir de uma Decisão deliberada pelo Plenário. **Ciência de**  
242 **todos os presentes e aprovação por unanimidade. Memorando nº 0183/2022-**  
243 **COREN/DIPRE-Parecer nº 025/2022-Controladoria Geral** – Sendo apresentado pelo Sr.  
244 Danilo Barbosa, referente a análise de impacto orçamentário com o congelamento dos  
245 valores de anuidades, assim como o da possibilidade de ajustes nas taxas e serviços de  
246 2023. O Parecer 025/2022 que formalizou o estudo de impacto orçamentário com o  
247 congelamento das anuidades no ano de 2023. O Sr. Danilo Barbosa, iniciou sua  
248 apresentação explicando que teve como base para o estudo, a média dos valores recebidos  
249 referentes as anuidades nos anos de 2021 e 2022, sendo este último até o mês de outubro  
250 e sobre este montante, R\$ 9.981.109,97 aplicou o percentual máximo formalizado pelo  
251 Cofen, através da Resolução 711/2022 que diz ser 10,12%. Com isso concluiu que com o  
252 congelamento das anuidades estimasse a previsão de não recebimento do montante de  
253 R\$ 1.010.088,33. Já para as taxas e serviços, foi utilizado os montantes de recebimento  
254 também dos anos de 2021 e 2022, sendo este último até o mês de outubro, isto é,  
255 R\$ 3.627.094,37 aplicando o mesmo percentual máximo de ajuste o que chegou ao  
256 montante de previsão de arrecadação de R\$ 367.061,95. **Ciência de todos os presentes**  
257 **e aprovação por unanimidade. PAD Nº 09.009.05/2008-DEFIS-Despacho nº 0825/2022-**  
258 **Coord./SEFIS-SEDE** – Sendo apresentado pela Dr<sup>a</sup> Ivana de Andrade, referente a  
259 Responsável Técnica de Enfermagem do Hospital Maria Lucinda solicitando o Pleito do  
260 Coren-PE, para avaliação do dimensionamento da Hemodiálise. Dr. José Gilmar Costa de  
261 Souza Júnior, sugere que a coordenação do serviço referido seja convocada, para  
262 construção conjunta ao setor de fiscalização e jurídico para pactuação de dimensionamento

## ATA DA 563ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO

263 assim sendo possível uma conciliação que deverá ser submetida ao Plenário para  
264 aprovação. **Ciência de todos os presentes e aprovação por unanimidade. PAD nº**  
265 **208/2016-DEFIS-Despacho nº 0824/2022-Coord./SEFIS-SEDE** – Sendo apresentado  
266 pela Dr<sup>a</sup> Ivana de Andrade, referente a Responsável Técnica de Enfermagem do Hospital  
267 da Mulher do Recife, encaminhando justificativa para o déficit de 2 enfermeiros e solicita  
268 deliberação do Plenário. Dr. José Gilmar Costa de Souza Júnior, sugere que a coordenação  
269 do serviço referido seja convocada, para construção conjunta ao setor de fiscalização e  
270 jurídico para pactuação de dimensionamento assim sendo possível uma conciliação que  
271 deverá ser submetida ao Plenário para aprovação. **Ciência de todos os presentes e**  
272 **aprovação por unanimidade. PAD nº 0622/2022-ADM-Despacho nº 0138/2022.** Sendo  
273 apresentado pelo Sr. Rogério June, solicitando a aprovação de Estudo Preliminar e Mapa  
274 de Riscos para contratação de empresa especializada em manutenção veicular obrigatória,  
275 para efeito de garantia dos 04 veículos Chevrolet Onix do Coren-PE. Demanda  
276 encaminhada pelo Sr. Paulo Roberto, responsável pelo Setor de Transportes (SETRANS).  
277 Realizada a pesquisa de preços de mercado pela Comissão de Fase Interna de Licitação  
278 (CFIL), foram consultadas concessionárias autorizadas de veículos para fins de  
279 cumprimento de garantia, cujo valor médio obtido foi de R\$ 13.785,33 (treze mil e  
280 setecentos e oitenta e cinco reais e trinta e três centavos) para a demanda em tela. O  
281 processo ocorrerá por meio de dispensa de licitação, tendo em vista o objeto e valor  
282 apresentado, assim como para atendimento aos prazos estabelecidos, entretanto, ainda  
283 deverá ser submetido a parecer jurídico pela Procuradoria Geral do órgão. **Ciência de**  
284 **todos os presentes e aprovação por unanimidade. PAD nº 0631/2022-ADM-Despacho**  
285 **nº 0137/2022** – Sendo apresentado pelo Sr. Rogério June, solicitando aprovação de Estudo  
286 Preliminar e Mapa de Riscos para contratação de palestrante ao II Meeting Institucional do  
287 Coren-PE. Demanda encaminhada pelo Departamento de Comunicação e Publicidade do  
288 Coren-PE. Iniciada a pesquisa de preços de mercado pela Comissão de Fase Interna de  
289 Licitação (CFIL), foram consultados profissionais na área de Psicologia que possuem  
290 vivência no campo das relações institucionais, da humanização da liderança entre outros  
291 aspectos similares cujo valor médio global obtido foi de R\$ 1.832,33 (um mil e oitocentos e  
292 trinta e dois reais e trinta e três centavos) para a demanda pretendida. O processo ocorrerá  
293 por meio de dispensa de licitação, tendo em vista o objeto e valor apresentado, assim como  
294 para atendimento aos prazos estabelecidos, entretanto, ainda deverá ser submetido a  
295 parecer jurídico pela Procuradoria Geral do órgão. **Ciência de todos os presentes e**  
296 **aprovação por unanimidade. PAD nº 656/2022** – Sendo apresentado pelo Sr. Rogério  
297 June, referente a contratação de serviços de publicação no Diário Oficial da União - Imprensa  
298 Nacional. Demanda encaminhada pelo Setor de Serviços Diversos do Coren-PE.  
299 Constatada a necessidade de elaboração de novo contrato junto a Imprensa Nacional



## ATA DA 563ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO

300 (empresa responsável pelas emissões de publicações no Diário Oficial da União) pelo  
301 respectivo fiscal de contrato, uma vez que não há mais a possibilidade para a realização  
302 de acréscimos ao contrato, e, considerando o aumento de publicações ocorridas no órgão  
303 nos últimos dois anos, foi verificado por este DLCC, que o processo poderá ocorrer através  
304 de modalidade por inexigibilidade de licitação, visto que se trata de meio exclusivo fornecido  
305 pelo Governo Federal que fora disponibilizado para publicações em âmbito nacional.  
306 Processo ainda deverá ser submetido a parecer jurídico pela PROGER. O novo valor  
307 contratado será de R\$ 25.578,42 (vinte e cinco mil e quinhentos e setenta e oito reais e  
308 quarenta e dois centavos). **Ciência de todos os presentes e aprovação por**  
309 **unanimidade. PAD nº 0633/2022-ADM-Despacho nº 0136/2022** – Sendo apresentado  
310 pelo Sr. Rogério June, solicitando aprovação de Estudo Preliminar e Mapa de Riscos para  
311 contratação de empresa para realização de atividade recreativa integrativa no II Meeting  
312 Institucional do Coren-PE. Demanda encaminhada pelo Departamento de Comunicação e  
313 Publicidade do Coren-PE. Iniciada a pesquisa de preços de mercado pela Comissão de  
314 Fase Interna de Licitação (CFIL), foram consultados fornecedores, cujo valor médio  
315 estimado para a contratação foi de R\$ 2.608,33 (dois mil e seiscentos e oito reais e trinta e  
316 três centavos) para a demanda pretendida O processo ocorrerá por meio de dispensa de  
317 licitação, tendo em vista o objeto e valor apresentado, assim como para atendimento aos  
318 prazos estabelecidos, entretanto, ainda deverá ser submetido a parecer jurídico pela  
319 Procuradoria Geral do órgão. **Ciência de todos os presentes e aprovação por**  
320 **unanimidade. DECISÃO 0059/2021.** Sendo apresentado pela Dr<sup>a</sup> Thaise Torres a  
321 necessidade de revisão da Decisão 059/2021, reforçando a necessidade dos Conselheiros  
322 e colaboradores convocados ficarem disponíveis nas atividades requisitadas durante o dia  
323 todo, se fazendo importante nova Decisão após revisão, principalmente do texto de  
324 pagamentos diante de fracionamento de carga horária. **Ciência de todos os presentes e**  
325 **aprovação por unanimidade. Memorando 001/2022- coord. C.T.C.** – Sendo apresentado  
326 pela Dr<sup>a</sup> Ivana de Andrade, encaminha regimento interno e fluxograma das Câmaras  
327 Técnicas e Comissões de assessoria do Coren PE ( revisão 2022.2). **Ciência de todos os**  
328 **presentes e aprovação por unanimidade. DEMANDAS DA PRESIDÊNCIA:** Dr. José  
329 Gilmar Costa de Souza Júnior, compartilha com o plenário que no dia 16/11/2022, participou  
330 de uma reunião no SIMEPE, junto com representantes de outras categorias de saúde, onde  
331 foi discutido a dificuldade e riscos de realização das atividades desses profissionais, na  
332 USF Pantanal – Professor Fernandes Vieira. Com isso, levantaram a possibilidade de uma  
333 ação conjunta entre essas entidades de atuação frente a esta demanda. Dr. José Gilmar  
334 Costa de Souza Júnior, junto ao setor de fiscalização confirma também a existência de  
335 denúncia, referente a esta unidade e sugere ao Plenário abertura de processo de interdição  
336 ética. **Ciência de todos os presentes e aprovação por unanimidade, sendo designada**

## ATA DA 563ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO

337 **a Conselheira Dr<sup>a</sup> Ana Caroline Soares como parecerista e que a mesma deverá**  
338 **elaborar um parecer em 24 horas para apreciação do Plenário no segundo dia da 563ª**  
339 **ROP, devido a urgência requerida nesta situação.** Dr. José Gilmar Costa de Souza  
340 Júnior, sinaliza a todos que ainda não foi preenchida a vaga de assessor intra-institucional,  
341 pois é um cargo muito estratégico e de alta confiança, precisando ser bem estudado o  
342 candidato a esta vaga. Aproveita ainda e convida o Sr. Danilo Barbosa o PAD 493/2021 –  
343 referente ao estudo de impacto sobre a contratação de um novo assessor jurídico, pois o  
344 jurídico do Coren- PE encontra-se com muita demanda e pontos críticos, necessitando de  
345 maior vazão dos processos fiscalizatórios. Sr. Danilo Barbosa apresenta que com base no  
346 estudo o Coren -PE passa ao número total de 23 cargos comissionados e 47 empregados  
347 públicos, passando para 48,94% de impacto quantitativo e com relação ao impacto  
348 financeiro, o percentual de 38,13%, atingindo sua capacidade máxima de contratação e  
349 conclui que o novo cargo está dentro dos parâmetros de conformidade tanto pela  
350 perspectiva quantitativa quanto financeira. **Ciência de todos os presentes e aprovação**  
351 **por unanimidade. Por fim, o Presidente Dr. José Gilmar Costa de Souza Júnior, deseja**  
352 **uma boa de semana a todos e encerra esta reunião consignando os agradecimentos a**  
353 **todos os presentes na Reunião Ordinária de Plenário e toda a equipe da gestão Coren-**  
354 **PE 2021-2023, registre-se também o agradecimento aos Conselheiros Pareceristas, bem**  
355 **como a todos os funcionários do conselho e encerra a reunião ordinária de plenário.**  
356 Sem mais a tratar, a sessão encerrou às 15h50. Eu, Marcela Coelho Torres de Azevedo  
357 Marques, lavrei a presente ata, que vai por mim subscrita  
358 \_\_\_\_\_, e será assinada por todos os presentes.

José Gilmar Costa de Souza Júnior  
Coren-PE Nº 120.107-ENF

José Almir Alves da Silva  
Coren-PE nº 556853-TEC

Tháise Torres de Albuquerque  
Coren-PE nº 428546-ENF

Ana Paula Ochoa Santos  
Coren-PE nº 39.233-ENF

Suzana Santos da Costa  
Coren-PE nº 336.928-ENF

Ana Caroline Novaes Soares  
Coren-PE Nº 118.178-ENF

## ATA DA 563ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO

Gidelson Gabriel Gomes  
Coren –PE 334.668-ENF

Antônio Carlos da Silva Santos  
Coren-PE nº 961977-TEC

Eduardo de Andrade Quintas  
Coren-PE nº 737745-TEC

Diego Francisco Moraes Silva  
Coren-PE nº 768595-TEC